

EDITAL nº 42/2018 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
IDEA IC nº 702.0.161906/2008

A 4.ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACOBINA, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a prorrogação, pelo prazo de 01 (um ano), do Inquérito Civil acima numerado, que tem por objeto apurar irregularidades na Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina, apontadas pelas auditorias da SESAB.

Jacobina/BA, 01 de novembro de 2018

Rocio Garcia Matos
Promotora de Justiça

EDITAL nº 41/2018 PRORROGAÇÃO DE PRAZO
IDEA IC nº 702.0.52991/2014

A 4.ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JACOBINA, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a prorrogação, pelo prazo de 01 (um ano), do Inquérito Civil acima numerado, que tem por objeto a prestação do serviço médico/hospitalar por parte do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estadual (PLANSERV), na cidade de Jacobina, através de sua rede credenciada.

Jacobina/BA, 01 de novembro de 2018

Rocio Garcia Matos
Promotora de Justiça

CAOCIFE

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Procuradoria Geral da Justiça

Assunto: RESUMO DE ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Nº Processo	Promotoria de Justiça	Entidade	Validade
706.9.179586/2018	Porto Seguro	Associação de Moradores do Parque Ecológico I, II e III	25/10/2018 à 25/04/2019

Base Legal: Ato Normativo do Procurador-Geral de Justiça nº 003/2005.

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL CRIMINAL - CAOCRIM

Resumo de Dispensa de Licitação - Processo nº 003.0.32514/2018

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e DANTAI Comércio e Serviços. Objeto: Uma Impressora multifuncional colorida para o GAECO. Unidade gestora: 0006. Ação: 4754 - Atuação Ministerial no Enfrentamento ao Crime Organizado. Despesa: 33.90.39. Valor de R\$ 2.850,00

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

ERRATA DE EDITAL-PREGÃO PRESENCIAL 09/2018 - SIMP 003.0.28993/2018 -Of.15/2018

Objeto: Administração, gerenciamento e fornecimento de benefícios dos tipos alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança.

Senhores participantes fineza considerar no subitem 20.6.2.2 do edital, a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: 20.6.2.2 Caso o LICITANTE apresente Situação Financeira da empresa com índices de resultado inferior a 1 (um inteiro), apurado conforme demonstrativo que trata o item 22.6.2, este deverá possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo indicado no BP, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE.

LEIA-SE : 20.6.2.2 Caso o LICITANTE apresente Situação Financeira da empresa com índices de ILG e ILC de resultados inferiores a 1 (um inteiro), apurados conforme demonstrativo que trata o item 22.6.2, este deverá possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo indicado no BP, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE. Salvador-Ba, 30/10/2018, Alvaro Medeiros Filho - Pregoeiro Oficial.